



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL E POR
RISONEIDE ALVES DE TORRES - MEI.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL, CNPJ: 05.856.751/0001-28, com sede na Rua Padre Félix Barreto, 225, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000. Neste ato, representada pelo senhor **TIAGO DE BARROS GOMES**, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF: 070.235.234-99, carteira de identidade (RG) Nº 7.649.422 SDS/PE.

CONTRATADA: RISONEIDE ALVES DE TORRES, Micro Empreendedor Individual - MEI, doravante denominada CONTRATADA, localizada na Rua Vereador Amaro Jacinto da Silva, 38, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.377.442/0001-73, solteira, brasileira, Carteira de Identidade n.º 6.503.465 SDS/PE e CPF sob o nº 040.594.384-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

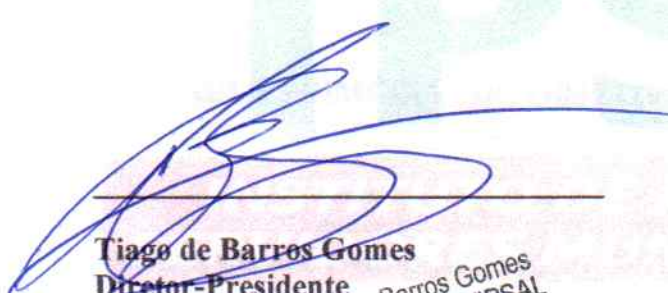
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Altinho, em 02 de dezembro de 2019.



Tiago de Barros Gomes
Diretor-Presidente
IPSAL

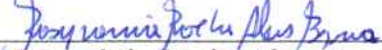
Tiago de Barros Gomes
Diretor Presidente/IPSAL
Mat. 164.182

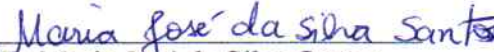


Risoneide Alves de Torres

Risoneide Alves de Torres
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. 
NOME: Rosyvânia Rocha Alves Bezerra
CPF: 068.633.874-09

Ass. 
NOME: Maria José da Silva Santos
CPF: 095.058.114-38